

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DA LIGA ACADÊMICA DE FERIDAS DA UFMG – 2016/2017

1. DA ABERTURA:

1.1. A Liga Acadêmica de Feridas (LAF), da Universidade Federal de Minas Gerais, comunica aos acadêmicos que estão abertas as inscrições para o processo seletivo. Poderão participar os acadêmicos dos cursos de Medicina e Enfermagem da UFMG.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Poderão se candidatar ao processo de seleção alunos de todas as faculdades dos cursos de medicina e de enfermagem que estejam devidamente matriculados na instituição e que já cursaram, ou que estejam cursando ou cursarão, no primeiro semestre de 2017, as matérias obrigatórias que são: em enfermagem “Sistematização da Assistência em Enfermagem” e em medicina “Técnica Cirúrgica”.
- 2.2. O período de inscrições será de 03/06/16 até o dia 21/10/16 pelo site da liga (www.medicina.ufmg.br/laf) ou através de inscrição presencial com nossos representantes na porta da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Enfermagem no mesmo período.
- 2.3. Para efetivar a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário de inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição. As 50 primeiras inscrições serão no valor de 40 reais; as próximas 150 inscrições, 55 reais; as próximas 150 inscrições, 65 reais e o restante sairá pelo valor de 85 reais.
- 2.4. O pagamento poderá ser realizado presencialmente ou via Pag Seguro, no site da liga.
- 2.5. A inscrição dá o direito ao aluno de participar do 1º Congresso de Feridas da LAF, que será realizado nos dias 22 e 23 de outubro e de participar do Processo de Seleção de novos integrantes.
- 2.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, bem como não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Será fornecido recibo de pagamento.
- 2.7. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação ou pela anulação da sua inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Para ingresso na LAF serão oferecidas 50 vagas para alunos do curso de medicina da UFMG e 20 vagas para alunos do curso de enfermagem da UFMG, sendo elas preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo aluno nas fases de seleção de resumo, entrevista e seleção de pôster.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por três fases: a primeira será uma seleção dos melhores resumos enviados à comissão de seleção via site; a segunda será uma entrevista realizada por uma comissão de três coordenadores da liga

e a terceira é a apresentação do pôster no dia do Congresso. **IMPORTANTE:** não há limite de envio de trabalho por aluno. O mesmo aluno pode enviar mais de um resumo.

- 4.2.**A primeira fase será eliminatória. O candidato deverá escrever um resumo de pôster com as especificações abaixo, sobre as temáticas citadas no **Anexo I**. Esse resumo deve ser enviado POR EMAIL, com o assunto “RESUMO DE PÔSTER”, para o email cientificolaf@gmail.com, com o resumo em forma de anexo, até as 23h 59min do dia 11 de setembro de 2016. **Trabalhos enviados fora do prazo não serão considerados.** No corpo do email, deve constar nome completo de autor (aluno inscrito) e orientador (Professor convidado, Professor que estava responsável pela aula onde o caso clínico foi obtido, ou médico ou enfermeiro) e telefone de contato do autor do resumo.
- 4.2.1.** O resumo deve seguir as determinações desse edital (o não cumprimento desse item será considerado descumprimento do edital, sujeito a desclassificação).
- 4.2.2.** O título deve conter no máximo 250 caracteres (sem contar autor e orientador) e estar em caixa alta.
- 4.2.3.** O corpo do resumo deve conter no máximo 2000 caracteres em parágrafo único (sem contar títulos e autor/orientador).
- 4.2.4.** Autor e orientador na segunda linha, respeitando as normas de Vancouver.
- 4.2.5.** O texto deve estar salvo em formato editável (Word), em papel tamanho A4 (21cm x 29,7cm), as margens superior e direita com 3 cm e as inferior e esquerda com 2cm, o espaço entrelinhas de 1,5 e a fonte deve ser Arial tamanho 12.
- 4.2.6.** Não é necessário incluir bibliografia.
- 4.2.7.** Na linha abaixo do autor e orientador deve haver menção da instituição a qual pertencem, bem como o email do autor correspondente. Ex.:

Pessoa, F.¹; Borges, C.²

- 1- Acadêmica do 4º período de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais
2- Enfermeiro do Hospital das Clínicas da UFMG

- 4.2.8.**É obrigatório haver um orientador para o trabalho. Caso não haja orientador, o trabalho será desclassificado.
- 4.2.9.** É obrigatório que o aluno esteja inscrito no Congresso. Caso contrário, o resumo será desclassificado.
- 4.2.10.** O resumo deverá apresentar subdivisões(subtítulos), que não entram para o cálculo de caracteres, nos formatos de Introdução, Objetivos, Discussão e Conclusão, OU EQUIVALENTES, DE ACORDO COM O TIPO DE RESUMO A SER ENVIADO. Por exemplo, para um relato de caso, uma possível configuração seria Introdução, Objetivos, Relato do Caso, Discussão e Conclusão. A estruturação dessa divisão não é fixa, e sua escolha pelo aluno faz parte das competências a serem avaliadas.
- 4.3.** Ao fim da primeira fase, serão selecionados os 100 melhores resumos enviados, sendo 70 do curso de Medicina e 30 do curso de Enfermagem. Esses 100 alunos já estão classificados para apresentar no Congresso, e passam para a próxima fase.

- 4.4.** A segunda fase será composta por uma entrevista feita por uma banca de 3 membros da comissão organizadora. A entrevista será feita na manhã de sábado, 1 de outubro de 2016, na Faculdade de Medicina da UFMG, em sala a ser divulgada nas redes sociais, no site da LAF e no quadro de avisos do LABIHAC, subsolo da Faculdade de Medicina da UFMG, em frente à sala S164.
- 4.4.1.** A data das entrevistas pode mudar a critério da comissão organizadora. A mudança nessa data, caso ocorra, será divulgada em prazo hábil antes da data estabelecida.
- 4.4.2.** A entrevista será padrão em todos os trios de entrevistadores, por meio de instrumento padronizado de entrevista, evitando desigualdade no processo.
- 4.5.** Após a primeira e segunda fases, serão divulgados em quais formatos os alunos apresentarão seus trabalhos. De acordo com a qualidade e relevância de seus resumos e seu desempenho na entrevista, serão selecionados 18 resumos para serem apresentados no formato de tema livre e 82 no formato de pôster
- 4.5.1.** Os alunos que forem aprovados para temas livres receberão email com as orientações para a apresentação.
- 4.5.2.** Os alunos aprovados para pôster receberão email com as instruções para confecção dos pôsteres
- 4.6.** Os 82 alunos aprovados para a modalidade de postêr do Congresso deverão entregar o pôster já impresso com cordão de fixação, na sexta-feira, dia 21 de outubro de 2016, na Faculdade de Medicina da UFMG, em horário a ser divulgado. Outros horários de entrega poderão ser abertos segundo critérios da comissão organizadora, e serão avisados previamente.
- 4.7.** A terceira fase do processo seletivo será a apresentação dos pôsteres (ou tema livre), no Congresso.
- 4.8.** Todos os que apresentarem trabalhos no Congresso receberão certificado.
- 4.9.** Ao fim do processo seletivo, os alunos serão classificados segundo suas pontuações nas 3 fases do processo, e os 50 mais bem colocados do curso de Medicina e os 20 mais bem colocados do curso de Enfermagem serão aprovados para ingressar na LAF. A classificação será utilizada também ao longo da liga como principal forma de desempate para vagas oferecidas, portanto recomenda-se que todos os interessados se esforcem ao máximo em todas as etapas do processo.

5. DAS ATIVIDADES DA LIGA

- 5.1.** A liga possui 3 estágios extracurriculares, 6 projetos de extensão já estabelecidos, sendo que novos projetos serão viabilizados, 10 cursos e 20 projetos de produção científica já organizados. Esse número pode aumentar a medida que novas oportunidades forem aparecendo.
- 5.2.** Outras oportunidades não obrigatórias e parcerias poderão aparecer e serão disponibilizadas a todos da liga (coordenadores e ligantes).
- 5.3.** A prioridade será dada ao aluno que manifestar interesse e tiver maior pontuação no *ranking* da LAF. Todas as atividades a serem realizadas serão pontuadas de acordo com o cumprimento de prazos, pontualidade e assiduidade em aulas e reuniões, organização e com bônus para ideias inovadoras, atitudes pró-ativas e outros. Posteriormente, será liberada a tabela com pontuações e critérios.

- 5.4. As aulas teóricas da liga iniciarão dia 25/10/16 e com término previsto para segundo semestre de 2017, com data a ser confirmada posteriormente.
- 5.5. Os estágios possuem uma dinâmica própria e funcionarão de dia 02/01/17 a dia 29/12/17 para os ligantes da LAF 2016/2017.
- 5.6. As aulas que serão ministradas no final do ano de 2016 terão finalidade preparatória para os projetos que iniciarão no ano de 2017 e serão ministradas por pessoas preparadas para falar dos assuntos em questão. As aulas de 2017 serão quinzenais e terão uma supervisão didática feita por um representante do GEDAAM (Grupo de Estudos em Didática Aplicada ao Aprendizado em Medicina). Médicos, Enfermeiros e Professores serão convidados a participar como ouvintes e contribuir com a aula com conhecimentos de ordem prática.
- 5.7. O cronograma anual de aulas será disponibilizado no site da liga.
- 5.8. A LAF produziu o material didático que será usado como base teórica dessas aulas.

6. DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- 6.1. Os acadêmicos selecionados serão membros efetivos da liga e deverão cumprir todos os preceitos do estatuto.
- 6.2. O acadêmico deverá possuir disponibilidade para as atividades da liga, com frequência obrigatória de, no mínimo, **75% nas aulas teóricas, exceto para os estágios e extensões, em que a presença deverá ser de 100%**.
- 6.3. O aluno deverá obrigatoriamente participar de 2 estágios; 3 projetos de extensão, sendo que um deve ser a elaboração de um texto informativo para ser postado no site da liga; contribuir com a formação de um atlas de fotos de feridas da liga; ministrar uma aula, conforme as especificações didáticas da liga e fazer, ao menos, um dos cursos ofertados pela liga.

6.4. DOS ESTÁGIOS

- 6.4.1. Serão oferecidos 3 (três) estágios em 3 (três) locais distintos. São eles: (a) Hospital Cristiano Machado, (b) Hospital João XXIII e (c) UPA Sabará.
- 6.4.2. Os alunos deverão ter 12 horas semanais disponíveis para cumprimento da carga horária obrigatória.
- 6.4.3. Cada aluno deverá fazer 2 (dois) dos 3 (três) estágios oferecidos. Serão oferecidas 3 modalidades de estágio: Modalidade A (Hospital Cristiano Machado + Hospital João XXIII), Modalidade B (Hospital Cristiano Machado + UPA) e Modalidade C (UPA + Hospital João XXIII).
- 6.4.4. As escolhas dos locais de estágio serão definidas pelos seguintes critérios:
 - a) Pontuação/colocação no processo seletivo
 - b) Disponibilidade de horários
 - c) Maior período
 - d) Maior idade, segundo o parágrafo único do art.27 da Lei Federal 10741/2003
- 6.4.5. Os alunos que escolherem a modalidade A ou B deverão cumprir uma carga horária de 260 horas. Aqueles que escolherem a modalidade C deverão cumprir a carga horária de 312 horas.
- 6.4.6. A carga horária mínima de cada modalidade deverá ser cumprida por um tempo máximo de 6 meses, sendo reservados 3 meses para cada hospital.
- 6.4.7. Cada estágio possui um número máximo de alunos por dia. As vagas serão ocupadas segundo o seguinte critério:
 - a) Disponibilidade de horários

- b) Pontuação/colocação no processo seletivo
- c) Maior período
- d) Maior idade, segundo o parágrafo único do art.27 da Lei Federal 10741/2003

- 6.4.8.** Será exigida 100% de presença nos estágios.
- 6.4.9.** Atestados médicos ou de óbito não dão direito a abono de falta e deverão ser apresentados em até 48 horas, **à coordenação dos estágios**, para avaliação da possibilidade de reposição.
- 6.4.10.** Em caso de atestados médicos ou de óbito, o acadêmico deverá repor o dia perdido em uma data definida pela coordenação de estágios, estando o acadêmico sujeito a sanções, em caso de não cumprimento dessa determinação.
- 6.4.11.** Para participar do estágio o aluno deve ter sido **aprovado** na disciplina de Técnica Cirúrgica ou Cirurgia 1, para alunos da medicina e em Sistematização da Assistência de Enfermagem, para alunos de enfermagem.
- 6.4.12.** Alunos que estiverem cursando as matérias obrigatórias no primeiro semestre de 2017 deverão **OBRIGATORIAMENTE** aguardar até o segundo semestre de 2017 para que possam iniciar o estágio obrigatório, desde que aprovados na disciplina obrigatória.
- 6.4.13.** Os alunos que, quando chamados para iniciar o estágio, não possuírem disponibilidade para iniciá-lo segundo as definições desse edital, estarão sujeitos a sanções administrativas.
- 6.4.14.** Quanto aos estágios:
- i) Do estágio no Hospital “Cristiano Machado”:
 - a) O aluno deverá cumprir 8 horas semanais, sendo 4 horas reservadas para atividades práticas e 4 horas para reuniões científicas, durante 3 meses, totalizando 104 horas.
 - b) A carga horária poderá ser cumprida no período da manhã ou no período da tarde.
 - c) As reuniões científicas ocorrem no Hospital “Cristiano Machado” aos sábados pela manhã e a presença é obrigatória.
 - d) Os alunos deverão portar jaleco para permanecer nas dependências do Hospital durante as atividades práticas, podendo ser adquirido o jaleco oficial do serviço.
 - e) As coordenações da Liga Acadêmica de Feridas e do Hospital não se responsabilizam por objetos guardados perdidos ou roubados nas dependências do Hospital.
 - ii) Do estágio no Hospital João XXIII:
 - a) O aluno deverá cumprir 12 horas semanais (7h às 19h), podendo ser divididas em 2 dias (6 horas cada dia), durante 3 meses, totalizando 156 horas.
 - b) Caso o aluno opte por cumprir a carga horária em 2 dias diferentes, ele poderá fazê-lo na parte da manhã (7h às 13h) ou da tarde (13h às 19h).
 - c) As coordenações da Liga Acadêmica de Feridas e do Hospital não se responsabilizam por objetos guardados perdidos ou roubados nas dependências do Hospital.
 - iii) Do estágio na UPA Sabará:

- a) O aluno deverá cumprir 12h semanais diurnas (7h às 19h) ou noturnas (19h às 7h), durante 3 meses, totalizando 156 horas.
- b) As coordenações da Liga Acadêmica de Feridas e da UPA não se responsabilizam por objetos guardados perdidos ou roubados nas dependências da UPA.
- c) Ajustes logísticos nesse estágio estão sendo feitos para melhor aproveitamento dos alunos e serão notificados com antecedência.

6.4.15 Todos os estágios são realizados em parceria com outras instituições, portanto estão sujeitos à mudanças nas normas e na carga horária e até de serem extintos. A LAF fará validação, com atividades similares, caso aconteça algum imprevisto.

6.4.16 Os alunos da Faculdade de Medicina da UFMG receberão um documento da Faculdade e deverão assinar o mesmo para cumprirem a carga horária na forma curricular. Os demais alunos, de outras escolas e de outras áreas deverão acertar uma taxa (valor justificado de acordo com a atividade) para fazerem as atividades práticas.

6.5. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

6.5.1. Cada aluno deverá participar de pelo menos 3 extensões entre todas as opções disponíveis, sendo que o projeto de extensão de publicação de textos informativos no site deverá ser feita por todos.

6.5.2. Os alunos poderão escolher os outros 2 projetos de extensão que irão participar de acordo com sua colocação na seleção.

6.5.3. As atividades poderão acontecer em período de férias ou final de semana decididos pela coordenação e avisados com o máximo de antecedência possível;

6.5.4. Os alunos deverão ter frequência de 100% nos projetos selecionados.

6.6. DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS

6.6.1. Os alunos da LAF participarão da confecção de artigos científicos e eventuais livros, preceptorados por médicos e enfermeiros referências na área de pesquisa.

6.6.2. Outras oportunidades de pesquisa poderão surgir ao decorrer do ano. Estas serão ofertadas a todos os alunos (coordenadores e ligantes).

6.6.3. Em todos os casos, a colocação do aluno no *ranking* da LAF definirá sua prioridade de escolha nos trabalhos ofertados.

6.6.4. O aluno deverá obrigatoriamente participar de, pelo menos, um projeto científico durante o ano que ele estará como ligante da LAF.

6.7. DOS CURSOS

6.7.1. Os cursos poderão ser feitos por alunos, profissionais da saúde e interessados, independente de serem pertencentes à liga ou não.

6.7.2. É obrigatório ao ligante participar de, pelo menos, 01 curso ao longo do período em que ele está vinculado à liga como ligante.

6.7.3. Os cursos que serão ministrados durante o 1º Congresso de Feridas da LAF não serão válidos como cursos obrigatórios para ligantes.

6.7.4. É obrigatória a frequência de 75% em todos os cursos para obtenção de certificado.

6.7.5. As inscrições deverão ser feitas pelo site da Liga ou presencialmente com coordenadores da Liga Acadêmica de Feridas responsáveis por inscrições e será dado recibo de pagamento.

- i. Cada curso terá seu valor definido em data futura.
- ii. O aluno interessado pelo curso deverá arcar com os custos da inscrição e do eventual material didático requerido pelo curso.

6.7.6. DOS CURSOS DE LÍNGUAS:

- iii. Material a ser utilizado será indicado pelos professores e o valor não está incluso no preço de cada curso, portanto, cada aluno deverá adquirir o seu.
- iv. Os cursos de línguas visam às certificações com reconhecimento internacional, portanto a certificação emitida pela liga não possui reconhecimento de órgãos educacionais nacional ou internacionalmente, e servirá apenas para registrar o curso feito pelo aluno.
- v. O nivelamento, caso necessário, deverá ser realizado e avaliado pelo professor responsável.
- vi. O pagamento das mensalidades deverá ser feito diretamente para a Liga Acadêmica de Feridas.
- vii. A carga horária é variável e dependerá da demanda e definição de cada professor.
- viii. Caso o aluno matriculado desista do curso antes do término do semestre, deverá pagar multa de rescisão de contrato referente a 50% do valor restante do semestre.

6.7.7. Caso a Liga Acadêmica de Feridas cancele a ocorrência de algum curso, valores pagos por inscritos serão restituídos integralmente. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma outra hipótese, bem como não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Será fornecido recibo de pagamento.

6.7.8. Casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenação da liga e decididas em plenário.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

7.2. Não será dada certificação parcial aos alunos que não cumprirem integralmente as obrigações do ligante, no que diz respeito a atividades e tempo de permanência na liga.

7.3. Alunos já integrantes da LAF 2015/2016 e que queiram continuar participando da liga deverão passar pela seleção de ligantes da forma habitual, não havendo nenhum privilégio

7.3. Em casos de acidentes que comprometam a função física ou motora do ligante ou em casos de gravidez, a situação do aluno será avaliada individualmente pela coordenação da liga. Serão tomadas medidas cabíveis para a

reinserção do indivíduo nas atividades da liga mediante à disponibilidade da liga e do aluno, ou desligamento do ligante. Essas medidas serão tomadas visando atender aos interesses de todas as partes, de modo que haja o mínimo de prejuízos.

7.4. A Liga não se responsabiliza por eventuais acidentes que ocorrerem com os ligantes no exercício das atividades da liga.

ANEXO I – Temática para os resumos

- Feridas cutâneas relacionadas à infecção
- Feridas Genéticas
- Feridas Auto-imunes
- Feridas Diabéticas
- Úlceras por Pressão
- Feridas Vasculares
- Feridas Oncológicas
- Feridas da Parede Abdominal
- Queimaduras
- Feridas por Arma Branca e por Arma de fogo
- Feridas por acidentes Automobilístico
- Feridas por animais
- Feridas oftalmológicas
- Feridas por acidentes domésticos